

de 2022, em substituição do titular MARCELO RENATO CORREA DE CARVALHO, Matrícula nº. 5417104 que está em gozo de Licença Prêmio. LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 847784

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 253/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 01 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIZABETH MALCHER VILHENA – Matrícula 5464285 como fiscal titular e a servidora HINGLIA MOURA RABELO – Matrícula 5952383, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 093/2022/SEAP, celebrado entre a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo o objeto é a Contratação para capacitação de servidores para a realização do Seminário Presencial – Advogados e a nova Lei de Licitações – Zênite, que se realizará no período de 08 a 10 de agosto de 2022 em Brasília/DF.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 847712

ERRATA

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº 093/2022/SEAP ao no DOE nº. 35.080 de 18/08/2022 sob o nº de Protocolo 841216. Onde se lê:

VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 08/09/2022

Leia-se:

VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 08/10/2022

Protocolo: 847625

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2022/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 05.059.613/0001-18, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1.500.000 DE DOCUMENTOS, ARMAZENAMENTO DE ROLOS, IMAGENS E LEGADOS, LICENÇA DE USO DO SISTEMA INDEXA, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Programa de trabalho 97.101 03.126.1508.8238, natureza de despesa 339140

Fonte 0101/0301

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 847586

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00466/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: ACOMPANHAR A ÚLTIMA SEMANA DO CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL E PROGRAMAR TÉCNICAS PRODUÇÃO NA PRODUÇÃO DE UNIFORMES DE PPLS.

Origem: BELÉM

Destino: SANTARÉM

Servidor(es):

5962180 - HELIO GONCALVES DA SILVA ALVES - SECRETARIO DE DIRETORIA

57217179 - PLATAO DA SILVA SANTOS - AGENTE PENITENCIÁRIO

Período: 03/09/2022 a 16/09/2022

Diária(s): 13 e ½ (treze diárias e meia)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 847964

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00460/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS PARA INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Origem: BELÉM

Destino: CAPANEMA

Servidor(es):

5919102 - JOSIANE COUTINHO MATHEWS - TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA

55208335 - LUCAS RODRIGUES COSTA - TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA/ENGENHARIA CIVIL

54181676 - DICKSON SARMENTO CABRAL - AGENTE PENITENCIÁRIO

Período: 14/07/2022 a 14/07/2022

Diária(s): 1 diária (uma diária)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 847959

EXCLUSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA nº 2492/DIÁRIAS/DGP/SEAP, de 01/09/2022.

EXCLUIR, da PORTARIA nº 00338/22/DIÁRIAS/DGP/SEAP, de 18/08/2022, publicada no DOE nº 35.084, de 22/08/2022, tornando sem efeito o pagamento de diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME; CPF;

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES; 462.525.762-04

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 847966

FÉRIAS

PORTARIA Nº 2499/2022 - DGP/SEAP BELÉM/PA 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome: SAMUEL JACINTO DE MELO, Matrícula nº 550120/1; Cargo: Policial Penal.

Período Aquisitivo: 2019/2022

Período de Gozo: 02/01/2023 a 31/01/2023 (30) dias.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 847975

FÉRIAS

PORTARIA Nº 2490/22/DGP/SEAP, de 01/09/22

SUSPENDER o gozo de férias, previsto para o período de 01/09/22 a 30/09/22, referente à servidora KEILA MARIA CARNEIRO LOPES, Matrícula nº 5950087, de acordo com o Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 847809

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do DOE nº 35.043 de 12 de julho de 2022, protocolo nº 827729, referente exclusivamente ao servidor MANOEL ROCHA DA SILVA JUNIOR, AGENTE PENITENCIÁRIO.

Protocolo: 847706

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 2498/2022 – DGP/SEAP BELÉM/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome: ANA KELLY TAVARES PAMPLONA, Matrícula nº 55208465/1; Cargo:

Téc. em Gestão Penitenciária – Serviço Social

Assunto: Licença Gala

Período: 26/08/2022 a 02/09/2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 847970

PORTARIA Nº 1192/2022-CGP/SEAP

Belém-PA, 01 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;